



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.355, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei nº 80/97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal às servidoras a seguir relacionadas, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor Classe / referência atual	Coluna II Cargo Classe/referência com a progressão	Vigência
Enilda de Fátima Rodrigues Silva PEB IB Inicial	Professor de Educação Básica PEB IB – A	05/11/2016
Regiane Aparecida Silveira Oliveira PEB IB Inicial	Professor de Educação Básica PEB IB – A	11/10/2016
Valtirene Aparecida Moura Silva ASB II – Inicial	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II – A	17/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal